



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
RAGUAIA**  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



## **TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

### **1. DEMANDANTE:**

Demandante: **Município de São Domingos do Araguaia** por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**.

Responsável: **HERLON SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade urgente de pavimentação e urbanização das vias públicas da cidade, assim como promover o acabamento nas ruas que já foram contempladas com pavimentação.

A aquisição dos equipamentos visa melhor estruturar a Secretaria Municipal de Obras, o que irá proporcionar uma maior agilidade nos serviços por ela executados, se fazendo necessária para atender a demanda da população.

Desta forma, tendo em vista a necessidade continuada em melhorar o atendimento e acesso à pavimentação e urbanização, faz-se necessário viabilizar processo licitatório para a aquisição destes equipamentos para compor a estrutura desta secretaria.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

**3.1.** A licitação a ser realizada será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e terá como tipo de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**.

**3.2.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.3.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

**3.4.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

### **4. DO OBJETO**

**4.1.** Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E FORMA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
RAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	1,000	UND	44.787,33	44.787,33
	<i>Especificação: Máquina extrusora de concreto para fabricação de meio fio, guias e sarjetas; combustível a diesel, potência mínima de 13 CV, partida elétrica com bateria de tensão mínima de 12V, direção manual, autopropelida, chassi monobloco e acabamento em pintura industrial.</i>				
2	FORMA METÁLICA PARA MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	1,000	UND	11.583,33	11.583,33
	<i>Especificação: De perfis de concreto, para execução de perfis tipo: meio-fio especiais (MFE), guia e sarjetas (GS), acompanhada de 01 martelo extrusor, facão para junta de dilatação e forma de acabamento definida pela contratante.</i>				
				Total:	<b>56.370,67</b>

### 5.1. Das Amostras

5.2. A licitante deverá anexar o catálogo/Folders de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial

5.3. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA **reserva-se** o direito, se **necessário**, de solicitar as amostras dos itens por catálogo/Folders, com marca e especificações detalhada para análise e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 02 (duas horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela pregoeira no Portal de Compras Públicas

5.4. O prazo estabelecido no item anterior para apresentação das amostras por catálogo/Folders é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.

5.5. As amostras por catálogo/Folders dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

### 6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, O PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

#### 6.1. Da forma de aquisição

6.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compra e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes;



## 6.2. Do prazo de entrega

**6.2.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão ordem de compras e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

## 6.3. Das condições e da forma de recebimento

**6.3.1.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

**6.3.2.** Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.3.3.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/1993 sendo:

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**II. Definitivamente, imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações, e se dará em **até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**6.3.4.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

**I.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em **até 03 (três) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**II.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**6.3.5.** O recebimento por parte do Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

**6.3.6.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Contratante.

## 6.4. Do local de entrega e servidor responsável pelo seu recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
RAGUAIA**  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



**6.4.1.** O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto na **Secretaria Municipal de Obras**, no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Obras, na Travessa Izabel Pereira da Silva, s/nº, Bairro Aldenira Frota, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68520-000, em horário de Expediente.

**6.4.2.** A fiscalização e acompanhamento da execução serão efetuados por servidor(a) designado pela Secretaria Municipal de Obras de São Domingos do Araguaia, observando-se as obrigações aqui elencadas, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à (às) Contratada(s), e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do mesmo.

**7.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**7.3.** A (As) Contratada(as) deverá(ão) emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**7.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

**8.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras** de São Domingos do Araguaia – PA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
RAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**Dotação: 2.037 – Manutenção da Fábrica de Pré-Moldados**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Dotação: 2.037 – Manutenção da Fábrica de Pré-Moldados**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

## 9. DA GARANTIA DO OBJETO

**9.1.** O Objeto deve ter garantia de fábrica, **mínima de 01 (um) ano**, a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

**9.2.** O atendimento para troca decorrente da garantia terá um prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação da Fornecedora, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

**9.3.** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

**9.4.** O equipamento solicitado deverá ser fornecido em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

**9.5.** Todos os equipamentos deverão apresentar as seguintes características:

- a) Garantia mínima de 1(um) ano;
- b) Deverá ser fornecido em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

**9.6.** A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

### 10.1. Da Contratante

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento do bem entregue nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;

- h)** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **10.2. Da Contratada**

- a)** Entregar os itens no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de compras e nota de empenho;
- b)** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c)** Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- d)** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e)** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f)** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h)** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- i)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j)** Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

**HERLON SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação